



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 25 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 104

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraíso.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.paraíso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraíso.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.paraíso.dioe.com.br

Quarta-feira, 25 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 104

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.133/16 DE 24 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.

EDIMAR DONIZETE

ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou e promulgou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.029/13 de 16.09.13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 1.103/15 de 08.10.15 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 1112/15 de 23.11.15, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

02- EXECUTIVO

02.04- EDUCAÇÃO

020402- ENSINO FUNDAMENTAL

12- EDUCAÇÃO

12.361-Ensino Fundamental

12.361.0004- Educação Básica

12.361.0004.1003.0000- Obras e Instalações no

Setor

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 02- Rec. Estadual Vinculado.....R\$. 230.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, conforme Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 24 DE MAIO DE 2.016.-

EDIMAR DONIZETE ISEPAN

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião

Assessor Administrativo

Código Localizador: SJZBZNIP